



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197379438

Nome original: SEI_0142101_96.2018.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG OK E TODAS AS CORR
EGEDORIAS.pdf

Data: 26/04/2019 11:47:58

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0142101-96.2018.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ALFENAS
: JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 2076409 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se do expediente 2075221, encaminhado a esta Casa Correcional pelo oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alfenas/MG, Sr. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, informando a inutilização dos papéis de segurança de números **A2016307**, **A2016308**, **A2016311** e **A2016312**, os quais seriam utilizados para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas e, bem assim, todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, com o encaminhamento de cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 23/04/2019, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2076409** e o código CRC **5B77BEA5**.

0142101-96.2018.8.13.0000

2076409v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197328132

Nome original: Ofício nº 16 - cancelamento apostilamento A.pdf

Data: 18/04/2019 16:59:16

Remetente:

Jorge Luiz Ascensão Pedrenho

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Alfenas

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assinado por:

JORGE LUIZ DE ASCENCAO PEDRENHO:15018951842

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Cancelamento de Papel de segurança de apostilamento.



Cartório Ascensão – Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Alfenas/MG

OFICIAL: Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho

Praça Melvin Jones, 21, – Centro – Alfenas – MG – fone: (35) 3292-7529

CNPJ: 21.410.261/0001-50/ E-MAIL:alfenasjuridica@hotmail.com

Ofício nº 16/2019

Alfenas, 18 de abril de 2019.

À COFIR

Assunto: Cancelamento de papel de segurança para Apostilamento

Conforme Provimento 62/2017, venho por meio deste comunicar a inutilização dos papéis de segurança nº A2016307, A2016308, A2016311 e A2016312, utilizado para o ato de aposição de Apostila.

Os papéis foram inutilizados nesta data, às 15:30, nesta Serventia, na presença da Substituta Rosilane Campos Pedrenho.

Atenciosamente,

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho
Oficial Titular



Cartório Ascensão – Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Alfenas/MG

OFICIAL: Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho

Praça Melvin Jones, 21, – Centro – Alfenas – MG – fone: (35) 3292-7529

CNPJ: 21.410.261/0001-50/ E-MAIL:alfenasjuridica@hotmail.com

CERTIDÃO

CANCELAMENTO DE PAPEL DE SEGURANÇA DE APOSTILAMENTO

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho,
Oficial de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas da comarca de Alfenas, Estado
de Minas Gerais, na forma da lei.-.-.-.-

Certifico, conforme Provimento 62/CNJ/2017, que foram inutilizados papéis de segurança nº A2016307, A2016308, A2016311 e A2016312. Os papéis foram inutilizados nesta data, às 15:30, nesta Serventia, na presença da Substituta Rosilane Campos Pedrenho.

Alfenas, 18 de abril de 2019.

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho
Oficial Titular